



**PORTARIA COREN-ES N.º 155/2019**

**Designa funcionários para exercerem a  
função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e  
Gestor do contrato vinculado ao PAD n.º  
795/2017**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e o conselheiro secretário no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15, inciso XIV da Lei 5.905/73 e Art. 20, I e II do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-ES n.º 097/2019 que institui cargo em função gratificada de Analista de Contratos;

**CONSIDERANDO** o Apenso n.º 106/2019/Contratos, expedido no dia 10 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

**I** – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;



**II** – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**III** – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV** – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVEM,**

**Art. 1º** - Designar as funcionárias **Cynthia Maciel Machado Moraes, matrícula nº 46**, como Fiscal Titular e **Joyce Ferreira da Silva, matrícula nº 305**, como Fiscal Substituta, do contrato vinculado ao PAD nº 795/2017, celebrado com a empresa CIP Prevenção e Diagnóstico Ocupacional Ltda, CNPJ: 10.832.431/0001-78, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho.

Dados Complementares:

<b>PROCESSO DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>
<b>Ordem de Serviço: -</b>	<b>Nº 795/2017</b>
<b>Gestor de Contratos</b>	<b>Portaria Coren-ES nº 097/2019</b>

**Art. 2º** - Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** - Autue-se no processo;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Vitória (ES), 14 de maio de 2019.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira  
Coren-ES nº 105712  
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira  
Coren-ES nº 297852  
Conselheiro Secretário

ABO/JFDS